



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 008/2019

(Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores, e dá outras providências.)

FERNANDO JOSÉ GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores (Assessores Parlamentares, Assessor de Relação Parlamentar, Procurador Jurídico e Secretário de Gabinete da Presidência), que não são computados através do ponto eletrônico, será feito através de formulário/folha de frequência.

Art. 2º - Os formulários/folhas de frequência deverão ser entregues à Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, objetivando a normal elaboração e expedição da Folha de Pagamento.

Paragrafo único – Sendo o dia 15 (quinze) sábado, domingo, feriado ou outra data que não haja expediente normal, os formulários/folha de frequência deverão ser entregues no dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º - Não será realizado o pagamento, do mês, ao servidor que deixar de entregar o formulário/folha de pagamento no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - A Secretaria fornecerá aos servidores o controle/folha de frequência devidamente identificados, datados e rubricados pelo responsável pelo Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO JOSÉ GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEONARDO VENANCIO MOLINA
1º Secretário

JORGE MISHIMA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

VANDERLI DA PENHA BARBOSA RENNER
Diretora de Secretaria